



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.230/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 19 de setembro de 2024.

Referente: Requerimento nº226/2024
13ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2331/2024

DATA / HORA
20/09/2024 15:03:03

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 226/2024, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1997/2024 -SMS, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 226 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto a secretaria competentes da municipalidade a possibilidade de implementação de um programa de entrega domiciliar de medicamentos, em quantidades suficientes para um período de 90 dias, destinado a portadores de doenças e patologias crônicas, estáveis e clinicamente controlados, que estejam em acompanhamento nas Unidades de Saúde do município.

JUSTIFICATIVA

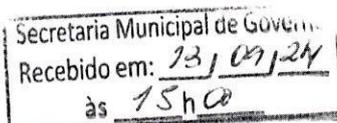
Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a criação de um programa que tenha como principais objetivos garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar o atendimento contínuo e de qualidade aos portadores de doenças e patologias crônicas.

A entrega domiciliar de medicamentos é uma estratégia que pode beneficiar significativamente os pacientes com doenças crônicas, especialmente aqueles que, por motivos de saúde, idade avançada ou dificuldade de locomoção, encontram barreiras para se deslocarem até as unidades de saúde para a retirada de seus medicamentos.

Além de melhorar a adesão ao tratamento, a entrega domiciliar também contribui para a redução de filas e aglomerações nas Unidades de Saúde, otimizando o atendimento e permitindo um melhor controle da distribuição dos medicamentos. Dessa forma, o programa também auxilia na organização e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo município. A proposta de entrega de medicamentos em quantidade suficiente para um período de 90 dias está alinhada com as melhores práticas de saúde pública, proporcionando maior comodidade aos pacientes e garantindo a continuidade do tratamento sem interrupções. Além disso, essa medida pode resultar em uma melhor gestão dos estoques de medicamentos e na economia de recursos públicos.

Diante da relevância do tema, solicito que esta Secretaria adote as medidas necessárias para a implantação do programa, assegurando que todos os portadores de doenças crônicas em acompanhamento regular nas Unidades de Saúde possam usufruir deste benefício. Conto com a atenção e o empenho dessa Secretaria para que possamos juntos promover a saúde e o bem-estar de nossa população.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de março de 2.024.



Cleber Cardoso Silva
Vereador

Alexandro Dias Martins
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2081/2024

DATA / HORA
23/08/2024 11:08:40

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12